



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.818/2015

18 de dezembro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 149.265.620,00 que após a dedução da Receita Tributária de R\$ 1.409.400,00, bem como para a formação do FUNDEB, no valor de R\$ 13.113.300,00, resulta na Receita Estimada de R\$ 134.742.320,00, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 108.934.820,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 25.807.500,00 neste compreendidas as receitas da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em R\$ 17.668.600,00.

Art. 2º. A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis (FUNSEM) são provenientes das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	108.934.820,00	8.138.900,00	117.073.720,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	108.934.820,00	8.138.900,00	117.073.720,00
1 - RECEITAS CORRENTES	96.754.820,00	6.938.900,00	103.693.720,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	12.180.000,00	1.200.000,00	13.380.000,00
2 - POR FONTES	108.934.820,00	8.138.900,00	117.073.720,00
1 - RECEITAS CORRENTES	111.277.520,00	6.938.900,00	118.216.420,00
1.1 - Receita Tributária	16.874.400,00		16.874.400,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.052.100,00		1.052.100,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

1.3 - Receita Patrimonial	187.100,00	34.200,00	221.300,00
1.6 - Receita de Serviços	3.275.700,00		3.275.700,00
1.7 - Transferências Correntes	88.863.220,00	6.904.700,00	95.767.920,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	12.180.000,00	1.200.000,00	13.380.000,00
2.1 - Operação de Crédito	9.030.000,00		9.030.000,00
2.2 - Alienação de Bens	600.000,00		600.000,00
2.4 - Transferências de Capital	2.550.000,00	1.200.000,00	3.750.000,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-14.522.700,00	0,00	-14.522.700,00
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-1.409.400,00	0,00	-1.409.400,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-13.113.300,00	0,00	-13.113.300,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	17.668.600,00	17.668.600,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	11.846.200,00	11.846.200,00
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	11.846.200,00	11.846.200,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS		5.822.400,00	5.822.400,00
2 - POR FONTES	0,00	17.668.600,00	17.668.600,00
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	11.846.200,00	11.846.200,00
1.2 - Receita de Contribuições		3.641.000,00	3.641.000,00
1.3 - Receita Patrimonial		7.570.600,00	7.570.600,00
1.9 - Outras Receitas Correntes		634.600,00	634.600,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	5.822.400,00	5.822.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II)	108.934.820,00	25.807.500,00	134.742.320,00

Art. 3º. A Despesa total é fixada no mesmo montante da Receita total, de R\$ 134.742.320,00, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal R\$ 87.497.113,10;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 47.245.206,90, que se refere às dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	87.497.113,10	29.576.606,90	117.073.720,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	87.497.113,10	29.576.606,90	117.073.720,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

01 - Câmara Municipal	5.316.500,00		5.316.500,00
02 - Governo Municipal	2.905.702,70		2.905.702,70
03 - Secretaria de Administração	5.003.000,00		5.003.000,00
04 - Secretaria de Finanças	6.990.000,00		6.990.000,00
05 - Secretaria de Cultura e Turismo	3.175.237,20		3.175.237,20
06 - Secretaria de Esportes e Lazer	2.936.118,60		2.936.118,60
07 - Secretaria de Infraestrutura	25.364.000,00		25.364.000,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4.537.000,00		4.537.000,00
09 - Secretaria de Educação	31.093.554,60		31.093.554,60
10 - Secretaria de Saúde		25.427.606,90	25.427.606,90
11 - Secretaria de Assistência Social	51.000,00	4.149.000,00	4.200.000,00
99 - Reserva de Contingência	125.000,00		125.000,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	77.699.513,10	39.374.206,90	117.073.720,00
01 - Despesas Correntes	60.421.288,70	36.962.084,00	97.383.372,70
02 - Despesas de Capital	17.153.224,40	2.412.122,90	19.565.347,30
03 - Reserva de Contingência	125.000,00		125.000,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	87.497.113,10	29.576.606,90	117.073.720,00
01 - Legislativo	5.316.500,00		5.316.500,00
04 - Administração	14.336.702,70		14.336.702,70
06 - Segurança Pública	26.000,00		26.000,00
08 - Assistência Social		4.149.000,00	4.149.000,00
10 - Saúde		25.427.606,90	25.427.606,90
11 - Trabalho	51.000,00		51.000,00
12 - Educação	31.093.554,60		31.093.554,60
13 - Cultura	2.857.118,60		2.857.118,60
14 - Direitos da Cidadania	183.000,00		183.000,00
15 - Urbanismo	16.271.100,00		16.271.100,00
17 - Saneamento	6.112.000,00		6.112.000,00
18 - Gestão Ambiental	771.700,00		771.700,00
20 - Agricultura	2.244.200,00		2.244.200,00
22 - Indústria	1.590.000,00		1.590.000,00
23 - Comércio e Serviços	318.118,60		318.118,60
26 - Transportes	1.500.000,00		1.500.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.936.118,60		2.936.118,60
28 - Encargos Especiais	1.765.000,00		1.765.000,00
99 - Reserva de Contingência	125.000,00		125.000,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	87.497.113,10	29.576.606,90	117.073.720,00
0001 - Ação Legislativa	5.316.500,00		5.316.500,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

0002 - Agricultura Familiar e Economia Solidária	562.200,00		562.200,00
0003 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável	2.462.800,00		2.462.800,00
0004 - Desenvolvimento do Turismo	318.118,60		318.118,60
0005 - Educação Parecis	29.692.374,60		29.692.374,60
0006 - Campo Novo Mais Saúde		22.685.351,10	22.685.351,10
0007 - Vigilância em Saúde		1.441.900,00	1.441.900,00
0008 - Excelência Esportiva	1.197.118,60		1.197.118,60
0009 - Bem Morar		20.400,00	20.400,00
0010 - Proteção Social Básica e Especial		2.405.200,00	2.405.200,00
0011 - Geração de Emprego e Renda	51.000,00		51.000,00
0012 - Cultura do Parecis	1.099.118,60		1.099.118,60
0013 - Infraestrutura d Serviços Públicos	17.859.000,00		17.859.000,00
0014 - Saneamento Básico	6.125.000,00		6.125.000,00
0015 - Gestão e Manutenção do Governo Municipal	2.905.702,70		2.905.702,70
0016 - Gestão e Manutenção da Administração	5.003.000,00		5.003.000,00
0017 - Gestão e Manutenção das Finanças	5.295.000,00		5.295.000,00
0018 - Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo	1.758.000,00		1.758.000,00
0019 - Gestão e Manutenção do Esporte	1.739.000,00		1.739.000,00
0020 - Gestão e Manutenção da Infraestrutura	1.380.000,00		1.380.000,00
0021 - Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico	1.512.000,00		1.512.000,00
0022 - Gestão e Manutenção da Educação	1.401.180,00		1.401.180,00
0023 - Gestão e Manutenção da Saúde		1.300.355,80	1.300.355,80
0024 - Gestão e Manutenção da Assistência Social		1.723.400,00	1.723.400,00
0025 - Operações Especiais	1.695.000,00		1.695.000,00
9999 - Reserva de Contingência	125.000,00		125.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	17.668.600,00	17.668.600,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	17.668.600,00	17.668.600,00
13 - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais		17.668.600,00	17.668.600,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	0,00	0,00
01 - Despesas Correntes		0,00	0,00
02 - Despesas de Capital		0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n.º 5.315 de 04 de Julho de 1988

99 - Reserva do RPPS		0,00	0,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social		0,00	0,00
99 - Reserva do RPPS		0,00	0,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	0,00	17.668.600,00	0,00
0026 - Gestão da Previdência do Regime Estatutário		17.668.600,00	0,00
9999 - Reserva do RPPS		0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)	87.497.113,10	47.245.206,90	134.742.320,00

Parágrafo único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R\$ 21.437.706,90 será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações em conformidade com o que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 3% (três e por cento) da despesa fixada o art. 3º desta Lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei no 4.320, de 1964;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo único. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos, bem como, entre projetos e atividades de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput*.

Art. 6º. Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 7º. O valor das Metas Fiscais, bem como a renúncia da receita, estabelecidos na Lei nº 1.774, de 11 de agosto de 2015, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com os Anexos V e III, integrante desta lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.


MAURO VALTER BERET
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração